

Instrução Normativa nº 09, de 05/04/2021.

Dispõe sobre os critérios para o ingresso no curso de Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades (PPGCMI), em conformidade com o artigo 29 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP Nº 57/2021, de, 23/04/2021).

Art. 1º Os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado e Doutorado Direto deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade escolhida (Instituto de Biociências de Rio Claro, Faculdade de Ciências de Bauru e Faculdade de Ciências e Tecnologias de Presidente Prudente), indicando o Programa, o Curso, a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa e o orientador pretendido;
2. Carta de aceitação do orientador com justificativa fundamentada na qualidade científica e cultural do candidato e na qualidade e relevância do projeto de pesquisa compatível com o conceito CAPES do Programa;
3. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Curso de Doutorado, adequado à linha de pesquisa do Programa, com anuência do orientador pretendido;
4. Pelo menos 1 artigo comprovadamente aceito (ou publicado), como autor principal (primeiro autor), nos últimos três anos, em periódico no estrato A na classificação do Qualis da CAPES vigente*. A comprovação do artigo aceito ou publicado poderá ser substituído por livro ou capítulo de livro publicado sem vínculo com eventos, como autor principal, nos últimos três anos, em Editora com tradição em publicação na área e conselho editorial. A publicação de livro e capítulo de livro deverá apresentar vínculo com a área de concentração e linha de pesquisa.

* O artigo aprovado ou publicado poderá ser substituído por um artigo em revisão, desde que submetido em revista de estrato A1 ou A2 do Qualis vigente e que tenha decisão editorial favorável, mas com necessidade de correção (*major* ou *minor revisions*).

5. Pelo menos 1 artigo submetido, como autor principal, nos últimos três anos, em periódico B1 ou superior na classificação do Qualis da CAPES, adicional ao descrito no item 4;
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão e Histórico Escolar de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* (exceto para o Doutorado Direto);
7. Curriculum vitae Plataforma Lattes - versão completa (documentado);
8. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, CPF e Título de Eleitor;
9. 2 fotos 3x4;
10. Resultado de prova de proficiência em idioma estrangeiro, conforme Instrução Normativa nº 6.

Art. 2º Os candidatos ao curso de Doutorado Direto, além dos itens relacionados no artigo 1º, deverão apresentar comprovante de usufruição de bolsa de Iniciação Científica e de concessão de bolsa de Doutorado por agência de fomento.

Art. 3º Os candidatos à transferência do Mestrado para o Doutorado, além dos itens relacionados no artigo 1º, deverão apresentar comprovante de concessão de bolsa de Doutorado por agência de fomento.

Art. 4º A avaliação do desempenho científico e acadêmico do candidato ao Doutorado, Doutorado Direto ou transferência do Mestrado para o Doutorado será realizada pelo Conselho do Programa, considerando a justificativa do orientador pretendido, o parecer do relator indicado e a documentação apresentada.

Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 05/04/2021.



FCT
Presidente Prudente